



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JORNAL: Cissomasul
EDIÇÃO: 1436
EDITADO EM: 23 / 09 / 15

DECRETO N.º 102615 DE 4 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito do Município de JAPORÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) Fica aberto no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, um crédito adicional no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

0101	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÁ		
01.031.0001.2001	- Ficha: 000001		
31901100	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
0101	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÁ		
01.031.0001.2001	- Ficha: 000002		
31901300	- Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
0101	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÁ		
01.031.0001.2001	- Ficha: 000004		
33901400	- Diárias - Civil	R\$	2.000,00
0101	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÁ		
01.031.0001.2001	- Ficha: 000007		
33903900	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$	40.000,00

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0101	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÁ		
01.031.0001.2001	- Ficha: 000003		
31909400	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	15.000,00
0101	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÁ		
01.031.0001.2001	- Ficha: 000005		
33903000	- Material de Consumo	R\$	25.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$	40.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÁ
Estado de Mato Grosso do Sul

Poder Legislativo

Ofício nº 65/C/2015

Japorá/MS, 04 de Agosto de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ / MS
PROTOCOLO DO GABINETE Nº 678
DATA: 04/08/15 AR () SIM (X) NÃO
DISTRIBUIDO AO (A): <i>Suplente</i>
EM: 04/08/15

Vimos a través do presente, solicitar de vossa Senhoria nº de Decreto para Suplementação das Dotações abaixo discriminadas:

Suplementar

3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	10.000,00
3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
3.3.90.14.00.00- Diárias- Pessoal Civil	R\$	2.000,00
3.1.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
TOTAL	R\$	40.000,00

Cancelar

3.1.90.94.00.00- Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	15.000,00
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	R\$	25.000,00
TOTAL	R\$	40.000,00

Atenciosamente

[Assinatura]
ELIO CÉSAR CREPUSCULI
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Walter José da Silva
Secretário Municipal de Administração,
JAPORÁ-MS

[Assinatura]

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, 4 de agosto de 2015


Vanderley Bispo de Oliveira
Prefeito(a) Municipal